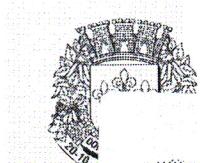


Prefeitura Municipal
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro
CEP 29260-000 – Fone
www.domingosmartins.es.gov.br



Processo Protocolo N° 1297/2024
Câmara Municipal de Domingos Martins

30/10/2024 11:1

PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
8bca6b6d-bdf5-4a8a-9888-48d55c1caa08



LEI MUNICIPAL N° 3.169/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADQUIRIR, POR COMPRA E VENDA, O IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA BERNARDINO MONTEIRO,
Nº 48, SEDE, DOMINGOS MARTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado adquirir, por Compra e Venda, um imóvel medindo 462 m², com área construída de 206 m², localizado na Rua Bernardino Monteiro, Sede, Domingos Martins, pertencente a União, registrado na matrícula na 11.394 do Livro 3-P do Cartório de Registo Geral de Imóveis de Domingos Martins.

Art. 2º A área adquirida continuará sendo utilizada pelo Poder Executivo Municipal para instalação de seus órgãos e secretarias.

Art. 3º O valor a ser pago pelo Município para aquisição do imóvel será de R\$ 563.080,01 (quinhentos e sessenta e três mil e oitenta reais e um centavo).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 25 de outubro de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito